



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 426/2016 de 06 de Outubro de 2016

“Dispõem Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$76.000,00 (Setenta e seis mil reais) destinado à reforma e ampliação de escolas conforme discriminado abaixo:

1230 – Reforma, Ampliação e equipamento para Escolas Municipais–
R\$76.000,00

449051 – R\$58.000,00

449052 – R\$18.000,00

Art.2º - Constituem recursos para anulação deste crédito, a anulação parcial ou total na forma prevista no art. 42 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 06 de Outubro de 2016.

IVALDO WASHINGTON DE LIMA
Prefeito Municipal